



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 615 DE 03 DE JANEIRO DE 1.972.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a arrendar o Matadouro Municipal, mediante concorrência pública nas condições contratuais que seguem anexo...

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Janeiro de 1.972.


SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 10.132, DE 10 DE ABRIL DE 2001

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Nacional de

o em substituição ao Conselho Nacional de

Art. 2º - Fica instituído o Conselho Nacional de

Art. 3º - O Conselho Nacional de

Art. 4º - O Conselho Nacional de

Art. 5º - O Conselho Nacional de